



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

INDICAÇÃO Nº 0165/2025

Em, 21 de janeiro de 2025

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO PARA QUE REGULAMENTE O ESTACIONAMENTO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS E SIMILARES NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA a Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº. Srº. Prefeito solicitando a regulamentação do estacionamento de ônibus, micro-ônibus, vans e similares no Município de Cabo Frio.

Sala das Sessões, em 21 de janeiro de 2025.

VANDERLEI RODRIGUES BENTO NETO
VICE-PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

A regulamentação do estacionamento de ônibus, micro-ônibus, vans e similares no Município de Cabo Frio se faz necessária para garantir a organização e segurança no trânsito local. Atualmente, a falta de normas específicas para esse tipo de veículo tem gerado problemas como congestionamentos, ocupação irregular de vias públicas e dificuldades de circulação para os demais motoristas. Além disso, a ausência de regras claras pode resultar em impactos negativos para o comércio e turismo da região, uma vez que a falta de ordenamento no estacionamento desses veículos pode afetar o fluxo de pessoas e veículos. Portanto, a regulamentação se torna fundamental para promover a fluidez do trânsito, a segurança de pedestres e condutores, bem como para contribuir para o desenvolvimento econômico e turístico do Município de Cabo Frio.